

**PROJETO DE LEI Nº 015-04 / 2020**

**AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, FIXA O VALOR DA PREMIAÇÃO, e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de Colinas, Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar o *Concurso Fotográfico do Município de Colinas, Ano 12, 2020* com o tema “**REDESCOBRIR – As pequenas alegrias e vivências em tempos de isolamento social**”.

**Art. 2º** - A título de prêmio será pago ao *vencedor* do concurso a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), *ao segundo colocado* do concurso será pago a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e *ao terceiro colocado* do concurso será pago a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) e todos os demais participantes receberão um certificado de participação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE  
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS  
2022 – GESTÃO DA CULTURA  
3.3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artist Cient Desp Outras (524)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 24 de julho de 2020

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 015-04/2020**

COLINAS, RS, 24 de julho de 2020

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao manifestarmos respeitosos cumprimentos a Vossas Senhorias, servimo-nos do presente para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, tratando da reedição do *Concurso Fotográfico do Município de Colinas*, que está no décimo segundo ano de realização, dentro do que preceitua o Regulamento do certame que igualmente encontra-se anexo.

A proposição do Concurso é um estímulo a uma atividade cultural e uma ação prática de profissionais e mesmo amadores que têm o hábito de registrar, através da fotografia, objetos e momentos que lhes atraem ou chamam a atenção, demonstrando aspectos de sensibilidade e de valorização de ambientes.

Esses trabalhos realizados pelos participantes são utilizados, na medida da necessidade e oportunidades, como meios de divulgação do Município, formando um banco de imagens.

Oportunamente haverá exposição das fotografias junto à Prefeitura Municipal de Colinas, o que deve ocorrer a partir do dia **16 de outubro de 2020**.

Ficamos na expectativa da aprovação da matéria, para procedermos na divulgação do evento, visto que normalmente o número de participantes é bem expressivo.

Cordiais saudações,

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor  
Vereador **RODRIGO L. HORN**  
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS/RS

# REGULAMENTO DO 12º CONCURSO FOTOGRÁFICO COLINAS/2020

**O MUNICÍPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, em COLINAS - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do **dia 10 de agosto de 2020 até 09 de outubro de 2020**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, localizada na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas, RS, de acordo com o processo nº ....., Lei Municipal nº ..... regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, serão realizadas as inscrições e o recebimento dos trabalhos do 12º Concurso Fotográfico de Colinas, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de 2ª a 6ª feira, conforme condições a seguir:

## **01 – CRONOGRAMA**

O 12º Concurso Fotográfico de Colinas, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:

1.1 – Inscrições e entrega das fotos: **10 de agosto de 2020 até 09 de outubro de 2020**

1.2 - Exposição e Premiação: **16 de outubro junto à Prefeitura Municipal de Colinas**

## **02 - PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão inscrever-se artistas profissionais ou amadores residentes em Colinas ou em qualquer outra cidade, mediante a remessa **de trabalhos inéditos, originais** dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.

2.2 - Cada participante poderá participar com número de até 10 trabalhos, devendo todos estarem devidamente identificados na ficha de inscrição.

2.3 - Não poderão participar do concurso: funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

## **03 – CATEGORIAS E TEMA**

3.1 – Categoria única: Digital e/ou analógico

3.2 – Tema: **"REDESCOBRIR – As pequenas alegrias e vivências em tempos de isolamento social"**

3.2.1 – O ano de 2020 está sendo um ano atípico para todo o mundo dada a atual situação de calamidade pública provocada pelo surto do COVID-19. O isolamento social obrigou os indivíduos a alterarem o ritmo do corriqueiro cotidiano que sempre viveram. Com isso, as pessoas passaram a valorizar as singelas coisas do dia-a-dia, como um café da manhã em família, uma boa leitura, a apreciação de paisagens, entre tantas outras atividades que a vida agitada não permitia que se desse a devida atenção. O concurso fotográfico do Município de Colinas do ano de 2020 busca o registro dessas pequenas alegrias e vivências que o isolamento social fez as pessoas redescobrirem.

3.2.2 - As fotos devem ser **inéditas**.

#### **04 - INSCRIÇÃO**

4.1 - A inscrição é gratuita.

4.2 - Cada participante poderá participar com até 10 trabalhos, desde que sejam **de sua própria autoria, originais e inéditos** (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções que caibam, inclusive penais).

4.3 - Os trabalhos, acompanhados da ficha de inscrição (que está em anexo), devem ser entregues no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

**Rua Olavo Bilac, 370**

**Bairro Centro**

**Colinas – RS**

A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, digitada, assinada e entregue juntamente com as fotos reveladas. As fotos deverão também ser salvas no CD e entregues no ato da inscrição.

4.4 - Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de **15 cm por 21 cm**, coloridas ou preto e branco.

4.5 - Todos os trabalhos inscritos, serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos o 1º, o 2º e o 3º lugar.

#### **05 – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1 - Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas ou exibidas em público.

5.2- O participante deverá fazer a identificação, **no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, o título da obra, identificação do local da foto e o número da foto conforme a ficha de inscrição, em letra legível ou digitado.**

5.3- Entregar as fotos no tamanho **15cm X 21cm** com identificação mencionada anteriormente e a imagem digitalizada em CD, com no mínimo 6 Megapixel.

5.4- Os trabalhos não identificados, conforme o item 5.2, serão automaticamente desclassificados.

5.5- Caso houver identificação de pessoas nas fotos ou de alguma propriedade privada, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de cessão de imagem, conforme anexo II e/ou III, assinada pelas pessoas fotografadas ou proprietários do imóvel fotografado, caso contrário a foto estará automaticamente desclassificada. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto não se responsabilizará pelo direito de imagem.

5.6 –Será permitida somente a edição da imagem nos quesitos referentes a contraste, cor, saturação e luminosidade. Não será permitida a manipulação das imagens, ou seja, tirar, colocar ou modificar elementos que constam na foto.

#### **06 – PREMIAÇÃO**

Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar: **R\$ 600,00** (seiscentos reais)

2º lugar: **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais)

3º lugar: **R\$ 300,00** (trezentos reais)

Todos os participantes receberão um certificado de participação.

6.1 – A premiação será concedida por meio de transferência bancária para uma conta em nome do vencedor ou em dinheiro na tesouraria da Prefeitura, aos ganhadores, mediante apresentação de documento com foto.

## **07 – DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1 A Comissão Julgadora integrada por 3 pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia, será indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria/Decreto. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

7.2 Os critérios de apreciação pela Comissão serão coerência com o tema proposto; qualidade técnica da foto, como exposição, abertura e enquadramento; além da criatividade.

## **08 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 – As fotografias inscritas assim como os CD's não serão devolvidos aos participantes e passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

8.2- A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos inscritos passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.3- Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.4 – As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CD's, folheteria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

8.5 - Outros prêmios poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora.

8.6 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8.7 – A Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.

8.8 - A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

8.9 - Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

COLINAS,RS, \_\_\_/ de \_\_\_\_\_ de 2020

**SANDRO RANIERI HERRMANN**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Pseudônimo:

Nome:

Endereço:

Fone:

Cidade:

Cep.:

E-mail:

**TEMA:**

Pseudônimo:

Foto nº 1- Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 2 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 3 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 4 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 5 – Título:

Local fotografado

.....

Pseudônimo:

Foto nº 6 – Título:

Local fotografado:

.....  
Pseudônimo:

Foto nº 7 – Título:

Local fotografado:  
.....

Pseudônimo:

Foto nº 8 – Título:

Local fotografado:  
.....

Pseudônimo:

Foto nº 9 – Título:

Local fotografado:  
.....

Pseudônimo:

Foto nº 10 – Título:

Local fotografado:  
.....

Concordo integralmente com os termos dispostos no regulamento, e:

- Autorizo expressamente a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística das fotos inscritas no 12º Concurso Fotográfico – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL**

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por \_\_\_\_\_.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Colinas.

O 12º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da imagem e nem para o Município de Colinas.

O 12º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.

Colinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



### **ANEXO III**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVO**

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente,

---

---

---

---

---

---

---

---

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Colinas.

O 12º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da imagem e nem para o Município de Colinas.

O 12º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.

Colinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.